
S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
Despacho n.º 973/2008 de 13 de Outubro de 2008

Considerando que é necessário proceder a concurso público tendo por objectivo o fornecimento de serviços de limpeza na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Maia, de 1 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2011;

Considerando, em face do acima exposto, se afigura aconselhável proceder-se a uma delegação de competências para realização de todos os trâmites do referido concurso, de forma a permitir o controlo directo da unidade orgânica;

Considerando que a adjudicação da prestação de serviços em apreço acarretará um encargo previsível, de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.02 do Orçamento da Escola.

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 18.º n.º 1, alínea c) e n.º 2 do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, do artigo 109.º, n.º 1 e 3, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho e ainda dos artigos 35.º e 36.º do Código de Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

1. Autorizar a abertura de concurso público, com publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º n.º 1 alínea b), 36.º n.º 1 e 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, para fornecimento de serviços de limpeza na Escola Básica do 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico da Maia, estabelecimento que integra e é sede da Escola Básica Integrada da Maia, de 1 de Janeiro de 2009 até 31 de Dezembro de 2011.

2. Ao abrigo do disposto no artigo 47.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro e tendo em conta as regras especiais da contratação pública na Região Autónoma dos Açores, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o preço base é de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a ser pago pela rubrica 02.02.02 do Orçamento da Escola Básica Integrada da Maia.

3. Delegar no Conselho Administrativo da Escola Básica Integrada da Maia, os poderes para aprovar as peças do procedimento, nomear o júri e decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no relatório final para efeitos de adjudicação, adjudicar, outorgar no contrato e praticar todos os actos subsequentes que no âmbito do mesmo procedimento sejam cometidos à entidade adjudicante.

3. O presente despacho produz efeitos imediatos.

1 de Outubro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.